



GOVERNO DO
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO GESTÃO 2021/2024

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM DESPESAS COM
TARIFAS BANCÁRIA DAS CONTAS JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A.**

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

A Gestora Pública do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, Sra. GIRLAINE ARAÚJO SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**, em favor da empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, estabelecida a Nuc Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06.029-900, para realização dos serviços especificados no item anterior, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIA DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as disposições do art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para a vigência até o dia 31/12/2024;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Hidrolândia, 15 de fevereiro de 2024.

GIRLAINE ARAÚJO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde